

PARECER 1055/1999 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE
ECONÔMICA SOBRE O PL 80/1998

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Luiz Paschoal, que dispõe sobre a implantação de semáforo com temporizador eletrônico digital cronometrado. A Douta Comissão de Constituição e Justiça à fls. 06 se manifestou pela legalidade da propositura.

No âmbito da Comissão de Atividade Econômica, nos parece desnecessária a implantação de temporizadores eletrônicos nos semáforos. De acordo com a justificativa, a propositura visa permitir aos motoristas e pedestres a visualização do tempo disponível para a travessia da via pública. No entanto, os pedestres são capazes de verificar a exiguidade de tempo para a travessia da via através da luz vermelha piscante dos semáforos para pedestres. Fato semelhante ocorre com os condutores de veículos ao depararem-se com a luz amarela dos semáforos. Cabe salientar que os custos dessa lei poderão ser bastante elevados ao erário público, vez que existem muitos semáforos no Município de São Paulo e a instalação e manutenção deste novo equipamento seria muito dispendiosa.

Nestes termos, somos contrários ao projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, 21/09/1999.

Natalício Bezerra - Presidente

Devanir Ribeiro - Relator

Aurelino de Andrade

Maria Helena

José Izar - contrário